

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.641 MACEIÓ/AL, 06 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VER. EDUARDO CANUTO

*CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI -
CCJT.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o **CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI - CCJT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 44.345.318/0001-80, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), na Rua Pedro Américo, nº 1212, Edf. Mediterrâneo, Bloco B, apto 303 – Poço, CEP 57.025-890.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:60C8B182

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/03/2025. Edição 7123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>